



**ERRATA Nº 001 – DA ADIÇÃO DA HIPÓTESE 03 NAS ISENÇÕES DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Onde se lê :

**3-AVISO PARA TODOS OS CANDIDATOS – REGRAS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

01 – Somente haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei nº 10.338, de 19 de outubro de 2015, e pela Lei nº 299, de 25 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 25.731, de 30 de setembro de 2009. Hipóteses 01 e 02 – Doadores de Sangue e Medula Ossea e Baixa Renda.

Leia-se :

**3-AVISO PARA TODOS OS CANDIDATOS – REGRAS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

01 – Somente haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os candidatos amparados pela Lei nº 10.338, de 19 de outubro de 2015, e pela Lei nº 299, de 25 de setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 25.731, de 30 de setembro de 2009. Hipóteses 01 e 02 – Doadores de Sangue e Medula Ossea e Baixa Renda.

**(RETIFICADO) Haverá ainda isenção para aqueles que se encontram na hipótese da Lei Municipal 370/2018 – que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concurso públicos para os eleitores convocados e nomeados, voluntariamente ou não, para prestar serviços no período eleitoral pela justiça eleitoral no Município de Pastos Bons - MA . A isenção nesta hipótese se dará , no período entre 08 horas do dia 29 de outubro de 2018 e 23:59 min ao dia 02 de novembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, EXCLUSIVAMENTE, por meio do e-mail [ima.concursocamarapb@outlook.com](mailto:ima.concursocamarapb@outlook.com) , conforme a hipótese 3 abaixo.**

***hipótese 03 – Eleitores convocados e nomeados, voluntariamente ou não, para prestar serviços no período eleitoral pela justiça eleitoral no Município de Pastos Bons - MA***

Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 370/2018 deverão enviar, no período entre **08 horas do dia 29 de outubro de 2018 e 23:59 min ao dia 02 de novembro de 2018** (horário oficial de Brasília/DF), via upload, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do e-mail [ima.concursocamarapb@outlook.com](mailto:ima.concursocamarapb@outlook.com) Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições.  
§ 5º - A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, (cópia autenticada) no Município de Pastos Bons - MA.

- a) Em anexo: imagem do boleto gerado no ato da inscrição (mesmo que o mesmo não venha a ser pago);
- b) Em anexo: imagem de declaração, firmada pelo próprio candidato, de que é doador de sangue e/ou medula óssea, nos termos da Lei nº 10.338/2015, declarando ainda que está ciente de que, ao emitir declaração falsa, poderá perder o benefício. (Modelo, em anexo ao final .)
- c) No corpo do e-mail: Nome Completo, CPF, e o código do cargo para o qual está concorrendo.



Para o deferimento do pedido de isenção é obrigatório o envio dos 04(quatro) passos anteriores em um único e-mail.

#### 4 -ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

Onde se lê :

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	19.10.2018	Lançamento do Edital e Publicação
02	22.10.2018 a 22.11.2018	Período de inscrição.
03	22.10.2018 a 26.10.2018	Período para pleitear isenção de taxa de inscrição
04	07.11.2018	Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa
05	08 e 09.11.2018	Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa
06	14.11.2018	Resultado Definitivo do pedido de isenção de taxa

Leia-se :

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	19.10.2018	Lançamento do Edital e Publicação
02	22.10.2018 a 22.11.2018	Período de inscrição.
03	22.10.2018 a 26.10.2018	Período para pleitear isenção de taxa de inscrição
03.1	29.10.2018 a 02.11.2018	Período para pleitear isenção de taxa de inscrição para os candidatos da hipótese 3 - <b>ELEITORES NOMEADOS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PERÍODO ELEITORAL PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO MARANHÃO</b>
04	07.11.2018	Resultado Preliminar do pedido de isenção de taxa
05	08 e 09.11.2018	Prazo para recurso contra o não deferimento de isenção de taxa
06	14.11.2018	Resultado Definitivo do pedido de isenção de taxa
07	22.11.2018	Último dia para pagamento do boleto de inscrição.

*Todas as alterações serão incorporadas ao Edital.*

*Teresina, 25 de outubro de 2018  
Comissão Organizadora do Concurso*